

**EDITAL NEXT 13/2025**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA BÁSICO DE AUTOCAD PARA DESENHO ARQUITETÔNICO, MODALIDADE PRESENCIAL, NO CÂMPUS ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.**

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Básico de AutoCAD para Desenho Arquitetônico* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade presencial no Câmpus Itatiba, conforme quadro a seguir:

| DIA DA SEMANA | HORÁRIO    | DATA  | CARGA HORÁRIA | N.º DE VAGAS POR TURMA | PRAZO DE INSCRIÇÃO | VALOR DO CURSO             |
|---------------|------------|---|---------------|------------------------|--------------------|----------------------------|
| Quarta-feira  | 15h às 18h | 2, 9, 16, 23 e 30/4;<br>7, 14, 21 e 28/5;<br>4, 11 e 18/6 | 36 horas      | Mínimo 10<br>Máximo 15 | Até<br>22/3/2025   | 1 Parcelas<br>de R\$ 20,00 |

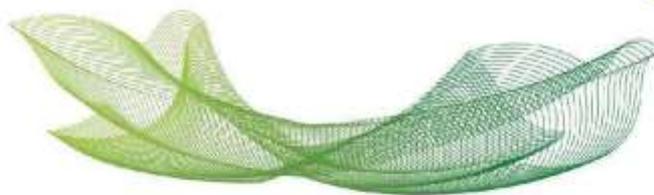
**§ 1.º** As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br) e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

**§ 2.º** O curso é destinado a jovens de 15 a 17 anos, oriundos de escolas públicas ou particulares na modalidade bolsista, e de famílias de baixa renda, que estejam cursando regularmente o ensino médio.

**§ 3.º** O Curso será realizado nos dias: 2/4, 9/4, 16/4, 23/4 e 30/4; 7/5, 14/5, 21/5 e 28/5; 4/6, 11/6 e 18/6 de 2025, em 12 encontros presenciais de 3 horas.

**Art. 2.º** O pagamento do curso será em 1 parcela de R\$20,00, no ato da inscrição.

**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 23 de março de 2025, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.



**Art. 3.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

**§ 1.º** Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

**§ 2.º** O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

**§ 3.º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

**§ 4.º** Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 4.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 31 de março de 2025 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 30 de abril de 2025.

**Art. 6.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

**Art. 7.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 10 de março de 2025

Daisy Machado  
Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária